



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1099, DE 08 DE JUNHO DE 2004.

HOMOLOGA O CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO, FIRMADO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, VISANDO REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL BÁSICA DO CAMPO.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o convênio firmado entre o Poder Executivo Municipal com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento, visando realização de atividades de infra-estrutura social básica do campo.

Art. 2º - O Convênio de cessão de uso é parte integrante da presente Lei

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 08 DE JUNHO DE 2004.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
PREFEITO MUNICIPAL

Foi efetuada a publicação
em 08/06/04
js